



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**LEI Nº 4.994 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.**  
**“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE AGUDOS A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A LEGIÃO MIRIM DE AGUDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Legião Mirim de Agudos com a finalidade de complementar os custos com Recursos Humanos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos.

§ 1º - Os profissionais cofinanciados com o recursos recebido serão 01 (um) cozinheiro e 01 (um) auxiliar de serviços gerais.

§ 2º - O Montante para a celebração do Termo de Fomento fica estimado para o exercício de 2017 em R\$ 31.901,26 (trinta e um mil novecentos e um reais e vinte e seis centavos), e será transferido à Entidade em 12 (doze) parcelas mensais.

**Art. 2º** - As demais condições do presente Termo de Fomento serão formalizadas em instrumento próprio.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento que vigorará em 2017.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 07 de novembro de 2016.

  
**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal

Publicado em data de 08/11/2016  
Pág. 27 Jornal J.C. Baum